

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO - SC**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2019**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

A Comissão do Concurso Público, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1482/2019, torna pública a convocação destinada a realização de prova prática para os candidatos aprovados na prova objetiva, do cargo de **Operador de Equipamentos e Operador de Equipamentos de Terraplanagem**, que tiverem obtido a classificação até a ordem 30, na prova objetiva, em atendimento ao item 5.4 do edital de abertura do Concurso.

### 1. DOS CONVOCADOS

Estão convocados os candidatos abaixo relacionados:

#### 063 - OPERADOR DE EQUIPAMENTO B

Class.	Nome do Candidato	Nº. Insc.
1	RITCHAR JONATHAN DUTRA LOURENCO	30325-9
2	SEBASTIAO TADEU SOUZA	30718-1
3	JOAO MARIA PAES DA SILVA	30482-4
4	CARLOS FERNANDO LOURENCO DOS SANTOS	30509-0
5	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	30522-7
6	CRISTIANO ABREU BASTOS	30495-6
7	ELSSON DUARTE	30588-0
8	JOSE ANDRIER DUARTE VIEIRA	30315-1

#### 064 - OPERADOR DE EQUIPAMENTO TERRAPLANAGEM B

Class.	Nome do Candidato	Nº. Insc.
1	LUEDREN RODRIGUES DE LIZ	30163-9
2	TELMO SEBASTIAO ALVES WOLFFE	30394-1

### 2. DO LOCAL E DATA

2.1. Os convocados para a prova prática deverão se apresentar no dia **07/03/2020**.

Horário:

➤ **13 horas – para todos**

**Local: Secretaria Municipal de Obras - Rua Alfredo Henrique Liposk, 520 - Bairro Nossa Senhora do Rosário – Cohab II, Correia Pinto/SC.**

### 3. PROCEDIMENTOS

- 3.1. Todos os candidatos deverão estar no local e horário de prova determinados.
- 3.2. Recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência, pois não será tolerado atraso.
- 3.3. As provas serão de caráter eliminatório e classificatório.
- 3.4. As operações e manobras serão avaliadas por dois professores examinadores.
- 3.5. A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem de classificação, obtida pelos candidatos na prova escrita.
- 3.6. Os candidatos faltosos serão considerados “não aprovados”.

3.7. Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e ou curiosos.

3.8. A prova deverá ser realizada completamente. A não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

3.9. Não serão concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

3.10. Somente farão a prova prática os candidatos aprovados na prova escrita.

## **4. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA**

### **4.1. OPERADOR DE EQUIPAMENTO B**

4.1.1. A prova prática para os cargos de **Operador de Equipamentos** será realizada em um Trator Agrícola.

4.1.2. A prova terá até 15 (quinze) minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.

4.1.3. A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores da área de instrução e manutenção mecânica.

4.1.4. O trator e demais equipamentos necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.

4.1.5. Os critérios para avaliação serão:

- Técnicas / habilidades no comando e manobra do trator e seus implementos;
- Finalização da tarefa e estacionamento do trator;
- Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito, segurança e sociabilidade.

4.1.6. O candidato iniciará a prova com 100 pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

4.1.7. Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

4.1.8. O saldo de pontos será somado ao total de pontos da prova objetiva e procedida uma nova classificação geral.

### **4.2 - OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGEM B**

4.2.1. A prova prática para o cargo de Operador de Equipamento de Terraplanagem consistirá em operações de deslocamento e operação das máquinas, dos comandos e equipamentos acoplados de uma **motoniveladora** e uma **retroescavadeira**.

4.2.2. A coordenação da prova disponibilizará as máquinas e equipamentos.

4.2.3. O candidato deverá operar os dois equipamentos.

4.2.4. A prova terá até 15 (quinze) minutos de duração para cada equipamento e será avaliado um candidato por vez.

4.2.5. A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores da área de formação de condutores e instrução de operação de máquinas pesadas.

4.2.6. Os critérios para avaliação serão:

- Técnicas / habilidades no comando e manobra da máquina;
- Finalização da tarefa e estacionamento da máquina;
- Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

4.2.7. O candidato ao cargo de Operador de Máquinas iniciará a prova com 100 pontos para cada equipamento e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

4.2.8. Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos em cada equipamento.

4.2.9. O saldo de pontos será somado ao total de pontos da prova objetiva e procedida uma nova classificação geral.

### **4.3. Classificação das Faltas**

#### **Faltas Gravíssimas: 55 pontos**

- Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
- Inobservância à segurança do operador, das pessoas próximas do local de operação, da segurança da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante a operação;
- Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
- Exceder a velocidade durante a avaliação;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

#### **Faltas Graves: 35 pontos**

- Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária;
- Não promover os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores;
- Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica da máquina;
- Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
- Não frear ou travar a máquina antes do início das operações de escavação;
- Não nivelar as lâminas niveladoras ou caçambas carregadeiras;
- Não conseguir acoplar ou desacoplar algum implemento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

#### **Faltas Médias: 25 pontos**

- Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;
- Ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
- Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida;
- Não conferir os instrumentos de painel como, medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**5.** Aplica-se, no que couber, o Edital de abertura do Concurso Público 02/2019.

Correia Pinto, 02/03/2020.